

Carla Maria Silva d'Ávila Silva, da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — a partir de 30 de Maio de 2006 (escalão 2, índice 200).

Regina Maria Bispo, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sabugal — a partir de 31 de Maio de 2006 (escalão 2, índice 200).

Maria Céu Mendes Reis, da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira — a partir de 31 de Maio de 2006 (escalão 2, índice 200).

Maria Manuela Teixeira Pereira, da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga — a partir de 31 de Maio de 2006 (escalão 2, índice 200).

Ana Margarida Carvalho Gaspar Couto Domingos, da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Cadaval — a partir de 31 de Maio de 2006 (escalão 2, índice 200).

Ana Isabel Rodrigues Barradas, da Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo — a partir de 31 de Maio de 2006 (escalão 2, índice 200).

Rosa Isabel Horta Ribeiro, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Real de Santo António — a partir de 31 de Maio de 2006 (escalão 2, índice 200).

Helena Luísa Viana Furtado Roque, da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas — a partir de 2 de Junho de 2006 (escalão 2, índice 200).

Rogério Augusto Andrade Ferreira, da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — a partir de 4 de Junho de 2006 (escalão 2, índice 200).

Maria João Henriques Pombo Rosendo, da Conservatória do Registo Predial de Santarém — a partir de 4 de Junho de 2006 (escalão 2, índice 200).

Maria Teresa Goes Soares Ramalho, da Conservatória do Registo Predial de Beja — a partir de 8 de Junho de 2006 (escalão 2, índice 200).

António Alberto Marques Pando, da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — a partir de 16 de Junho de 2006 (escalão 2, índice 200).

Judite Rodrigues Carreira, da Conservatória do Registo Civil de Leiria — a partir de 16 de Junho de 2006 (escalão 2, índice 200).

6 de Julho de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 717/2006

A Câmara Municipal de Lousada pretende proceder à realização de uma via de ligação do loteamento industrial de Lustosa à vila de Lousada, com 4,3 km, utilizando para o efeito cerca de 26 910 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996.

Considerando a justificação da localização e da realização desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Lousada;

Considerando que as acções em causa se conformam com as suas disposições regulamentares do Plano Director Municipal de Lousada, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/94, de 8 de Abril;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com base na informação dos seus serviços n.º 318/DOT/06, de 22 de Junho de 2006;

Considerando que a acção deverá ficar sujeita a projecto de integração paisagística e ao cumprimento das suas disposições;

Considerando a existência de duas mamoadas, importantes monumentos arqueológicos, na zona do traçado desta via, que já foram alvo de um estudo arqueológico por parte do Instituto Português de Arqueologia, ficando o início dos trabalhos condicionado a parecer prévio favorável do Instituto Português de Arqueologia;

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, conforme o disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série),

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005:

Determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, o reconhecimento do interesse público da construção da via de ligação do loteamento industrial de Lustosa à vila de Lousada, no concelho de Lousada.

11 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 718/2006

Através do aviso n.º 5104/2006 (2.ª série), de 27 de Abril, publicou-se a abertura do período de discussão pública da proposta técnica do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) aprovada, para esse efeito, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2006, de 27 de Abril, com início em 17 de Maio de 2006 e a duração de 60 dias úteis.

Encontrando-se a proposta técnica do PNPOT em discussão pública desde a mencionada data e até 9 de Agosto, justifica-se, no entanto, que tal período seja prorrogado para além dos 60 dias úteis, legalmente estabelecidos como prazo mínimo.

A importância do PNPOT, enquanto instrumento superestrutural, estratégico e inovador no âmbito do sistema de gestão territorial português, e a inserção dos contributos das Regiões Autónomas, e respectiva discussão, tarefas essenciais atenta a relevância das opções do PNPOT no quadro da organização do território nacional, assim o justificam.

A apresentação do PNPOT, para efeitos de aprovação, deve ser precedida da mais ampla e esclarecida participação de todos os interessados, o que acolhe, aliás, o que tem sido manifestado nas diversas sessões públicas e exposições e participações recebidas.

Esta é a solução que melhor salvaguarda os princípios gerais estabelecidos na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo em matéria de informação e participação pública nos procedimentos de formação dos instrumentos de gestão territorial e dos mecanismos para assegurar a defesa e o exercício dos correspondentes direitos, sem colocar em causa o calendário de apresentação do PNPOT para efeitos de aprovação pela Assembleia da República, com que o Governo se comprometeu.

Assim:

Determino a prorrogação do período de discussão pública do PNPOT até 31 de Outubro de 2006.

A proposta do PNPOT, o parecer da comissão consultiva e os demais pareceres emitidos mantêm-se disponíveis para consulta de todos os interessados nos locais mencionados no aviso n.º 5104/2006 (2.ª série), de 27 de Abril, podendo os interessados apresentar as suas observações e sugestões na forma escrita através do preenchimento da ficha de participação, para as moradas e os endereços na *web* ali mencionados.

Realizar-se-ão ainda neste período as sessões públicas de esclarecimento previstas para as Regiões Autónomas no aviso acima mencionado, em datas a divulgar oportunamente.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 719/2006

Veio a Águas do Cávado, S. A., requerer a expropriação com carácter de urgência de uma parcela de terreno situada no município da Trofa para a construção do reservatório da Paradelá, parte integrante do subsistema de Trofa — sector de Paradelá/Fonte Má.

Considerando a urgência desta obra, uma vez que estão em curso investimentos para a execução de redes de abastecimento, que só podem funcionar estando este reservatório finalizado;

Considerando a manifesta utilidade pública desta obra, que visa fornecer a água a uma população constituída por cerca de 6600 habitantes;

Assim:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela